

RESOLUÇÃO Nº 4, de 19 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.246, de 21 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 6, de 13 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 3, de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMPCD, realizada no dia 19 de setembro de 2024, conforme Ata nº 79,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o conselheiro Ronaldo Leandro Ribeiro Schultz presidente do CMPCD, em substituição a conselheira Dayane dos Santos, representante não governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 19 de setembro de 2024.



Ronaldo Leandro Ribeiro Schultz - PRESIDENTE DO CMPCD.